

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 267, 25 de outubro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA-SEI Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021	4
PORTARIA-SEI Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021	4
PORTARIA-SEI Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021	4
PORTARIA-SEI Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021	5
PORTARIA-SEI Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	6
PORTARIA-SEI Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	6
PORTARIA-SEI Nº 338, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	9
PORTARIA-SEI Nº 339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	12
PORTARIA-SEI Nº 340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	13
PORTARIA-SEI Nº 341, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	14
PORTARIA-SEI Nº 342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
PORTARIA-SEI Nº 53, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	17
PORTARIA-SEI Nº 155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA-SEI Nº 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA-SEI Nº 157, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA-SEI Nº 158, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	18
PORTARIA-SEI Nº 159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	18
PORTARIA-SEI Nº 160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA-SEI Nº 161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA-SEI Nº 162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	19

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.016174/2021-01,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 310, de 21 de setembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir, do término da vigência dessa Portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar Aldo da Cunha Medeiros, chefe do Setor de Ensino, matrícula SIAPE nº 346138, como gerente substituto da Gerência de Ensino e Pesquisa, no período de 18/10 a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e

consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;
e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.021889/2021-78,

Resolve:

Art. 1º Constituir equipe para condução do processo de chamamento público, sob a coordenação da primeira, com vistas à de aquisição Material Médico-Hospitalar implante cirúrgico para refluxo vesico-ureteral, a fim de atender necessidades, específica, tratada no processo 23526.016825/2021-55.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570;
- b) Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623;
- c) Camila de Souza Soares, matrícula SIAPE 3242281.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando as diretrizes emanadas pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e, conforme orientações contidas no Despacho - SEI SGPA/CGS/DAI ([15862453](#)),

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de desfazimento de bens patrimoniais do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Designar para compor a comissão acima instituída, os seguintes colaboradores:

- José Ronaldo Oliveira Lima - Chefe da Unidade de Patrimônio.
- Rafael Contreras – Chefe do Setor de Engenharia Clínica, representante do Setor de Engenharia Clínica.
- José Aurélio de Amorim – Analista Administrativo, representante do Setor de Infraestrutura Física.

- Mariana Filgueira – Técnico em Informática, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.
- Fabiano Fechine Torres Clemente – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 2148484, para assumir interinamente o cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico (SAD), a contar desta data (20 de outubro de 2021), até que seja concluído o processo para nomeação efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 52/2021, o presente instrumento tem por objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada com

dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MARCELO FONSECA BARBALHO	2159631
Substituto	JÉSSICA EMMANULLE FRANÇA MEDEIROS	3240382

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	SUELY LIMA BEZERRA	2173702
Substituto	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	SESSION FIGUEIREDO DE MELO	2348911
Substituto	JUSSARA MARTINS HOLLENBACH	2233974

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 338, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 35/2021, o presente instrumento tem por objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, contemplando os cargos de almoxarife, ascensorista, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, digitador, operador de máquina copiadora, porteiro, recepcionista, secretariado executivo, técnico em secretariado e telefonista, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.327.952/0001-78.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANA CATARINA DE SOUSA SANTIAGO	2214064
Substituto	DANIEL FONSECA DO NASCIMENTO	2250004

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	IRYS CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS	2224443
Substituto	MARAIZA KIZZI SALUSTIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2177052

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	CLÁUDIO MÁRCIO SILVESTRE DA SILVA	2233788
Substituto	INÁCIO MOURA NETO	224388

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	SUELY LIMA BEZERRA	2173702
Substituto	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	2140530
Substituto	MARIA DA CRUZ FEITOSA	2175751

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	2140530
Substituto	MARIA DA CRUZ FEITOSA	2175751

	NOME	Matrícula SIAPE
<i>Titular</i>	JUSSARA MARTINS HOLLENBACH	2233974
<i>suplente</i>	SESION FIGUEIREDO DE MELO	2348911

III. Fiscal Administrativo

Titular	FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUZA	2243869
Suplente	TATIANA APARECIDA LOPES GAIAO	3136971

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.020639/2021-11

Resolve:

Art. 1º Designar Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Camila De Souza Soares, matrícula SIAPE: 3242281; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940; Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE nº 1957570 e José Ivo de Andrade Câmara, matrícula SIAPE:

1012607 para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à Aquisição de Material Laboratorial para utilização na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (Parte II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.020636/2021-87

Resolve:

Art. 1º Designar Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Camila De Souza Soares, matrícula SIAPE: 3242281; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940; Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE nº 1957570 e José Ivo de Andrade Câmara, matrícula SIAPE: 1012607 para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à Aquisição de Material Médico-Hospitalar para suturas cirúrgicas manuais e mecânicas, e outros materiais de uso cirúrgico geral (Parte II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 341, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.016939/2021-03

Resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415, Kaliane Hingride Dantas, matrícula SIAPE: 2367190, Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, matrícula SIAPE: 1205848 e José Talles da Silva, matrícula SIAPE: 2159111 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a aquisição de produtos relacionados ao Pregão relacionado à aquisição de produtos do grupo de Uniformes, Tecidos e Aviamentos (3023).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Resolve:

Art. 1º Designar Gaugefran José Guedes de Souza, médico, matrícula: 1195273; Antônio Teodoro de Andrade Filho, médico, matrícula 1346733; Gustavo Alberto Araújo de Paiva, médico, matrícula: 01360800; Anna Carolline Santos da Cruz Cortez, enfermeira, matrícula: 22259681; Camila Danyelle Fernandes Dutra Pereira Santos, enfermeira, matrícula: 2169120; Alline Larissa Ribeiro de Sousa, Assistente Administrativa, matrícula: 2214053; Luana Gleyce Souza da Silva, Assistente Social, matrícula: 3050326, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Óbito do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 53, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no art. 13º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 31, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço/Huol Nº262, de 10 de setembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência dessa portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar PAULO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2167484, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 147, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim nº 263, de 22 de setembro de 2021, a partir de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula Siape nº 1675986, Médico - Geriatria deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no dia 08 de novembro de 2021, para participação no "IX Colóquio História & Espaços", a ser realizado na modalidade online, com ônus limitado para a Ebserh (Processo nº 23526.020604/2021-81).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 157, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais

e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PIRES DE SOUSA, matrícula Siape nº 2148397, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 14 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 158, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CECILIA FARIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2995731, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Transfusional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 14 a 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de GYULIANO RUFINO ANICETO, matrícula Siape nº 3048073, Engenheiro Clínico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 16 a 30 de novembro de 2021, para finalização do trabalho de dissertação do "Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde", com ônus limitado para a Ebserh (Processo nº 23526.018842/2020-46).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar PAULO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2167484, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 13 a 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA-SEI Nº 161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar DANILO DUARTE DE MOURA, matrícula Siape nº 2173415, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA LOPES GAIAO, matrícula Siape nº 3136971, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2021.

Nº 267, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas